



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

PORTARIA N.º 112 / 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de constituir uma comissão para recebimento de materiais permanente e materiais de consumo, adquiridos através de procedimentos licitatórios, com os recursos liberados através do **Convênio nº 817750/MAPA/SFA-GO/AGRODEFESA**, nos termos do § 8º, art. 15 da Lei n.º 8.666/1993;

Considerando o grande volume de materiais a serem adquiridos pela Agrodefesa, tendo em vista o significativo número de Regionais instituídas por esta Agência;

Considerando ainda, a real necessidade de avaliação provisória e final, bem como da conferência dos materiais adquiridos, evitando assim o recebimento de produtos em desacordo com as necessidades desta;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, adquiridos com recursos do Convênio nº 817750/MAPA/SFA-GO/AGRODEFESA, composta pelos servidores:

- Cláudio Mendes de Sousa; CPF: 426.701.281-49 - Presidente
- Carlos Henrique de Castro Howes; CPF: 728.401.531-49 - Membro
- Fabiano Sousa Vargas; CPF: 898.190.121-04 - Membro
- Mércia de Oliveira Silva; CPF: 219.529.061-72 - Membro
- Fernanda Martins de Aquino; CPF: 868.290.251-68 - Membro
- Júlio César Valeriano Souto; CPF: 914.626.901-06 - Membro
- João Alberto Rabelo; CPF: 136.648.401-00 - Membro
- Rafael Costa Vieira; CPF: 926.123.691-04 - Membro

*Recebido
16/03/2016*



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, aos 16 dias do mês de março de 2016.**

Arthur Eduardo Alves Toledo

Presidente